

LEI N.º 13/2014.
Em 07 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-44.886,74 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado à Realização do Projeto Esporte Social.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude..... R\$ **44.886,74**

Artigo 3.º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa, e se fizer necessário, suplementar o Crédito aberto por esta Lei.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de março de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos